



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.523/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de **ALVINLÂNDIA**, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º :- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 376-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 22.500,00

Artigo 2.º:- O crédito aberto anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Artigo 3.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 19 de Outubro de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


CÉSAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração